



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4100/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 73, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024 * (Republicação)

Designa integrantes do Comitê de Participação Feminina no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor da Resolução nº 255, de 04 de setembro de 2018, do CNJ, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

considerando o disposto no art. 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 42, de 25 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar integrantes do Comitê de Participação Feminina no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I– Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II– Stefânia Rodrigues de Menezes, servidora indicada pela Secretaria-Geral da Presidência do TST;

III– Ronilda Rodrigues Araújo, servidora indicada pela Secretaria-Geral da Presidência do CSJT;

IV– Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva, servidora indicada pela Secretaria-Geral Judiciária do TST;

V– Rosa Amelia de Sousa Casado, servidora indicada pela Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal;

VI– Naiara Samper Antunes Koury, servidora indicada pela Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII– Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, servidora indicada pela Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão; e

VIII– Cássia Angélica Galindo Curvelo, servidora indicada pela Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da

Justiça do Trabalho

* Republicado por erro material

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação n.º 32.800, transitada em julgado em 12 de março de 2024, e o constante do Processo Administrativo SEI n.º 6006695/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato CSJT.GP.SG n.º 303, de 5 de dezembro de 2018, que suspendia a eficácia da Recomendação CSJT n.º 17 de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST N.º 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Glossário de Indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2024 a 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, aprovada pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020;

considerando o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, instituído pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024;

considerando a realização do XVII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, no qual foram estabelecidas as metas nacionais para o ano de 2024;

considerando a Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026;

considerando a Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024, que aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026; e

considerando a instrução constante do processo administrativo SEI n.º 6000280/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Glossário do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) – Ciclo 2021 a 2026, para o período de 2024 a 2026, na forma do Anexo Único deste Ato, em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, inserido pela Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Ao Comitê Nacional de Governança e Gestão Estratégica (CNGE), instituído pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024, é delegada a competência para aprovação de novas versões do Glossário do PE-JT – Ciclo 2021 a 2026 que tragam inovações ou alterações substanciais de regras de cálculo com consequente variação de resultados dos indicadores.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput dar-se-á por decisão da maioria dos membros do CNGE, registrada em ata.

Art. 3º O Glossário do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026, para o período de 2024 a 2026, deve ser atualizado e divulgado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que diz respeito a:

I - alterações promovidas no Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça;

II - alterações promovidas no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 a 2026; e

III - necessidades de alterações advindas de regras do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho ou de esclarecimentos de regras